



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 02/2014

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/14, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. O §. 3º do artigo 164 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. ...

§. 3º. A instalação da fase de explicação pessoal independe de "quorum", sendo que o presidente ou seu substituto legal declarará encerrada a sessão tão logo os vereadores inscritos tenham feito o uso da palavra.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de abril de 2014.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161

RES 002/2014 - AUTORIA: Mesa Executiva

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 034666 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1089A79349509D85F46806C3131495A4



RES 002/2014
AUTORIA: Mesa Executiva

